

Boletim de Serviço

Nº 709, de 20 de setembro de 2024

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente / HULW-UFPB

PABLO ANTONIO VIDAL

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| CONCESSÃO | 4 |
| Portaria -SEI nº 824, de 16 de setembro de 2024 | 4 |
| Portaria -SEI nº 824, de 16 de setembro de 2024 | 5 |
| Portaria -SEI nº 829, de 17 de setembro de 2024 | 6 |
| Portaria -SEI nº 832, de 18 de setembro de 2024 | 7 |
| Portaria -SEI nº 834, de 19 de setembro de 2024 | 8 |
| DESIGNAÇÃO | 9 |
| Portaria - SEI nº 826, de 17 de setembro de 2024 | 9 |
| Portaria - SEI nº 827, de 17 de setembro de 2024 | 10 |
| Portaria - SEI nº 828, de 17 de setembro de 2024 | 11 |
| Portaria - SEI nº 830, de 17 de setembro de 2024 | 12 |
| Portaria - SEI nº 831, de 17 de setembro de 2024 | 16 |
| Portaria-SEI nº 833, de 18 de setembro de 2024 | 17 |

CONCESSÃO

Portaria -SEI nº 824, de 16 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária EMANUELLE PRISCILA DE ALMEIDA PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 234****, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Administração de Pessoal, nas datas de 23 a 26 de setembro de 2024, para participar da Imersão DGP, que se realizará em Brasília/DF-EBSEH SEDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria -SEI nº 824, de 16 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao servidor EMMANUEL DIAS DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 169****, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotado na Divisão de Gestão de Pessoal, nas datas de 23 a 26 de setembro de 2024, para participar da Imersão DGP, que se realizará em Brasília/DF-EBSEH SEDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria -SEI nº 829, de 17 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Brenna Fraga de Souza Lima**, Matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada no Setor de Engenharia Clínica, nas datas de 02 a 06 de setembro de 2024, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, que se realizará em Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 02 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria -SEI nº 832, de 18 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário Igor Mendonça do Nascimento, Matrícula SIAPE nº 175****, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto, nas datas de 11 a 18 de novembro de 2024, para participar do XXIX Congresso Brasileiro De Medicina Intensiva, que se realizará em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria -SEI nº 834, de 19 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária FRANCILENE JANE RODRIGUES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 177****, ocupante do cargo de enfermeira, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, nas datas de 04 e 05 de outubro de 2024, para participar do 28º CONGRESSO PARAIBANO DE CARDIOLOGIA, que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 826, de 17 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Helvia Nascimento da Silveira**, matrícula Siape nº 116****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 17 a 22 de setembro de 2024, em decorrência de afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 827, de 17 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Walmir da Silva Lima**, matrícula Siape nº 223****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 09 a 13 de setembro de 2024, em decorrência de afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 828, de 17 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Roseane Carla da Silva**, matrícula Siape nº 313****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, na data de 19 de setembro de 2024, em decorrência do gozo de abono anual de ponto previsto no ACT vigente, pelo titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 830, de 17 de setembro de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº **90.023/2024-UASG:155023 (23539.002917/2024-51)**, sobre **Contratação de empresa especializada para manutenção mensal preventiva e corretiva (conserto) em instrumentais cirúrgicos diversos**, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.025847/2024-18;

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB,

no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239 de 05 de junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.025847/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº **90.023/2024**- UASG:155023, cujo objeto é a eventual **Contratação de empresa especializada para manutenção mensal preventiva e corretiva (conserto) em instrumentais cirúrgicos diversos** em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

| GESTOR | NOME | CPF |
|-------------------|--|----------------|
| TITULAR | Bruna Raquel Rodrigues Araújo | ***.097.594-** |
| SUBSTITUTO | Fernanda Raquel Alves de Lima Ferreira | ***.370.414-** |

II. Fiscais Técnicos:

| FISCAIS TÉCNICOS | NOME | CPF |
|-------------------------|--|----------------|
| TITULAR | Emanuella Abrantes da Silva Carvalho | ***.431.974-** |
| SUBSTITUTO | Ythalange Girlaine Fortuna Tenorio Bezerra | ***.216.244-** |

Art. 2º Segue a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

| PROCESSO SEI | ATA Nº | EMPRESA | CNPJ |
|----------------------|--------|---------------------------------|--------------------|
| 23539.025847/2024-18 | Nº 285 | ASTATO ASSISTENCIA TECNICA LTDA | 41.742.717/0001-96 |

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 831, de 17 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kaline da Silva Santana**, matrícula Siape nº 220****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, na data de 27 de setembro de 2024, em decorrência do gozo de abono anual de ponto previsto no ACT vigente, pelo titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 833, de 18 de setembro de 2024

Revoga a Portaria - SEI Nº 381 (38157105), e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 42/2021 - JMT SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza hospitalar para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.016140/2019-45, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **42/2021 (JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA)**, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza hospitalar** para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Junymar Brasil de Farias, CPF: ***.317.662-**

Gestor Substituto: Itânia Kalenya Nunes Pereira, CPF: ***.405.744-**

II. Fiscal Técnico do Contrato:

| ÁREA | FISCAL TÉCNICO | CPF |
|-------------|--------------------|----------------|
| PONTO FOCAL | MIKARLA ALCIONE DE | ***.440.574-** |

| | | |
|---|---|----------------|
| | ARAUJO | |
| AMBULATÓRIO | EDSON MORAIS LIRA | ***.240.254-** |
| AMBULATÓRIO | PRISCILA RAMOS DA SILVA GUEDES | ***.665.384-** |
| AMBULATÓRIO | KALINY WANDERLEY DE BRITO MORAES | ***.079.341-** |
| AMBULATÓRIO | DAMIANA ALES MONTEIRO | ***.844.344-** |
| AMBULATÓRIO | ELBA GERLANE DE CARVALHO SILVA | ***.282.064-** |
| AGÊNCIA TRANSFUSSIONAL (1º ANDAR) | GERMANA DE FÁTIMA PAIVA DE ARRUDA | ***.923.504-** |
| BLOCO CIRÚRGICO (1º ANDAR) | SANDRA MARTINS DE FRANÇA | ***.511.924-** |
| UTI PEDIÁTRICA, CORREDOR E REPOUSOS (1º ANDAR) | RICHELE TEIXEIRA DE LIMA FRANCO | ***.306.334-** |
| UTI ADULTO, HALL DE ENTRADA DAS UTIS, COPA, SALAS ANEXAS (GASOMETRO, COORDENAÇÃO - 1º ANDAR) | LUCRÉCIA MARIA BEZERRA | ***.897.664-** |
| CECAE | GLEIDE DELFINO DE MEDEIROS OLIVEIRA | ***.385.424-** |
| CEROF (2º ANDAR - ALA NORTE) | LICIA HELENA FARIAS PINHEIRO | ***.468.224-** |
| DIP COVID (2º ANDAR - ALA SUL) | FABRÍCIA MARIA DE ARAÚJO | ***.558.414-** |
| UTI NEONATAL (3º ANDAR - SALÃO, SALA DE EQUIPAMENTOS e REPOUSO MULTI) | JACKELINE KERCIA DE SOUZA RIBEIRO BASTOS | ***.288.024-** |
| GEP E ANATOMO PATOLÓGICO | MALUESKA LUACCHE XAVIER | ***.153.574-** |
| OBSTETRÍCIA (3º ANDAR) | AMANDDA THAISE DE SOUZA BARBOSA | ***.988.194-** |
| OBSTETRÍCIA (3º ANDAR) | JUÇARA ELKE LOURENÇO DA | ***.879.624-** |

| | | |
|---|---|----------------|
| | SILVA | |
| CLÍNICA PEDIÁTRICA (4º ANDAR) | PAULA PRISCILLA VIEIRA FERNANDES | ***.586.564-** |
| DIP GERAL (4º ANDAR) | FABRÍCIA MARIA DE ARAÚJO | ***.558.414-** |
| CLÍNICA MÉDICA (5º ANDAR - ALA NORTE) | WISLANE SHIRLEY DE ARAÚJO SILVA | ***.410.944-** |
| CLÍNICA MÉDICA (5º ANDAR - ALA SUL) | ANNA KARINE D. DE SOUSA | ***.892.854-** |
| SAE/PSIQUIATRIA (6º ANDAR) | PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO | ***.378.064-** |
| SAE/PSIQUIATRIA (6º ANDAR) | MARINA MORAES | ***.261.294-** |
| CLÍNICA CIRÚRGICA (7º ANDAR + COBERTURA) | ALEXANDRA DE ASSIS PESSOA GUERRA | ***.358.884-** |
| CLÍNICA CIRÚRGICA (7º ANDAR + COBERTURA) | GISELLE DE FATIMA N. DOS SANTOS CAVALCANTE | ***.821.974-** |
| CORREDOR ADMINISTRATIVO (ALA NORTE) | GERMANO SOARES DA SILVA | ***.230.373-** |
| CORREDOR ADMINISTRATIVO E AUDITÓRIO (ALA SUL) | Mônica da Costa Batista | ***.976.594-** |
| SETOR DE FARMÁCIA E ESTOQUES | MARIA GABRIELA IRINEU CARNEIRO | ***.483.744-** |
| UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE | PATRÍCIA DA S. RIBEIRO FREIRE | ***.737.554-** |
| SETOR DE SUPRIMENTOS | ÉRICA CRISTIANE CESAR BRAZ | ***.771.804-** |
| UNIDADE DE ALMOXARIFADO | MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA | ***.743.134-** |

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Roseane Carla da Silva, CPF ***.810.364-**.

Fiscal Administrativo Substituto: Renan Silva Balbino, CPF ***.799.514-**;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de

prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH